



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 169/2024
PROCESSO SEI N.º 04016-00127659/2023-99

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 169/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INSUMOS.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente - Interino, Sr. **CLEBER MONTEIRO FERNANDES**, portador do RG n.º 38*. *6 - SSP/DF, inscrito no CPF n.º 144.***.***-00 e por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º 147***3 SSP/DF e CPF 669.8**.***-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, inscrita no CNPJ n.º 26.921.908/0002-02, sediada no TR SIA TRECHO 3 LOTES 1700/1710 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA/DF, CEP: 71.200-030, telefone: (61) 3403-3500, e-mail: hospfar@hospfar.com.br, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. **ISABELA ELIS FERREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF n.º ***.423.***-05 e RG n.º 27****9 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 169/2024 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de acréscimo do **CONTRATO N.º 169/2024 (134636798)**, apresentada pela área demandante ([162416300](#));
- (ii) do aceite da **CONTRATADA** quanto ao acréscimo ([163183603](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([163645599](#)); e
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 114/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([163729996](#)), emitido pela Assessoria Jurídica.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acrécimo de 50% do ITEM 1 - CÓDIGO MV (1766)**, representando um aumento de **48,549212971743%** sobre o valor total atual do **Contrato n.º 169/2024** com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM ACRÉSCIMO

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor da contratação de **R\$ 790.950,00 (setecentos e noventa mil novecentos e cinquenta reais)** passará para **R\$ 1.174.950,00 (um milhão e cento e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)**, correspondendo ao acréscimo de **48,549212971743%** sobre o **valor total atualmente firmado no CONTRATO N.º 169/2024**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE INICIAL	QUANTIDADE ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO ACRÉSCIMO (R\$)	VALOR TOTAL APC ACRÉSCIMO
1	1766	FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE	2.400.000	1.200.000	R\$ 0,32	R\$ 384.000,00	R\$ 1.174.950,00
Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 1.174.950,00 (um milhão e cento e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).								

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o

quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

<p>CLEBER MONTEIRO FERNANDES Diretor Presidente - Interino</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

<p>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA:

<p>ISABELA ELIS FERREIRA DE LIMA Procuradora</p>
<p>HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A</p>



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA ELIS FERREIRA DE LIMA, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/02/2025, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr. 0001938-1, Diretor(a)-Presidente interino(a)**, em 28/02/2025, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=164514971)
verificador= 164514971 código CRC= 247C7711.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

Criado por 00018669, versão 4 por 00018669 em 28/02/2025 09:00:41.